



*Estado do Rio de Janeiro*

*Câmara Municipal de Rio das Flores*

**LEI Nº 2.309 DE 02 DE JUNHO DE 2022.**

**Autor: Vereador Rafael Teodoro Machado e  
Vereador Leonardo Elias de Almeida**

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAR O PODER EXECUTIVO INSTITUIR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS FLÔRES O MÊS "ABRIL LARANJA", DEDICADO À CAMPANHA DE PREVENÇÃO DA CRUELDADE CONTRA OS ANIMAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS FLÔRES APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONOU A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo a instituir no âmbito do Município de Rio das Flores o mês “**Abril Laranja**”, dedicado à campanha de prevenção da crueldade contra os animais.

**Art. 2º** - O “**Abril Laranja**” passa a integrar os Eventos do Município de Rio das Flores a ser comemorado anualmente no mês de abril de cada ano.

**Art. 3º** - Nas edificações públicas Municipais, sempre que possível, será procedida a iluminação na cor laranja e a aplicação do símbolo da campanha ou sinalização alusivos ao tema, durante todo o mês de abril.

**Art. 4º** - No mês do “**Abril Laranja**” poderão ser desenvolvidas ações, com os seguintes objetivos:

I – alertar e promover debates sobre o tema;

II – estabelecer diretrizes para o desenvolvimento de ações integradas, envolvendo a população, órgãos públicos, instituições públicas e privadas;

III – estimular, sob o ponto de vista social e educacional, a concretização de ações, programas e projetos na área.

**Art. 5º** - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

**Art. 6º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Flores, 02 de junho de 2022.

**José Phillipe da Silva  
Presidente**



*Estado do Rio de Janeiro*

*Câmara Municipal de Rio das Flores*

Rafael Teodoro Machado  
**Vice-Presidente**

Edmilson da Silva de Oliveira  
**1º Secretário**

Igo Fabiano Gonçalves dos Santos  
**2º Secretário**

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor, sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito,            de            2022.

Vicente de Paula de Souza Guedes  
**Prefeito Municipal**